



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A C. L. J. R.
Ubá-MG, 21/02/2000
Vereador - Itamar dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI No. 006/2000

Altera dispositivo da Lei 2945, de 20.12.99, que “regulamenta o uso de caçambas no Município de Ubá e estabelece normas para sua utilização”.

Art. 1º)- O parágrafo único, do Art. 5º, da Lei 2.945, de 20.12.99, que “regulamenta o uso de caçambas no Município de Ubá e estabelece normas para sua utilização”, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 5º – (...)

Parágrafo Único – As caçambas deverão ser retiradas das vias públicas na sexta-feira de cada semana, até às 18:00 horas sendo recolocadas a partir das 08:00 horas da segunda-feira.

Art. 2º)- Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei 2.945, de 20.12.99.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 21 de fevereiro de 2.000

Vereador José Wander Moreira

Retirado de tramitação por
reclamação do autor.
Ubá-MG, 08/05/2000



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Em hora oportuna, legislou nossa Câmara Municipal sobre a regulamentação da utilização de caçambas e de sua colocação em vias públicas de nossa cidade.

Embora fruto de ampla discussão e debate nesta Casa, percebemos que a permanência das caçambas em vias públicas durante os finais de semana, acabou se constituindo em local para depósito de lixos e objetos domésticos, no período em que não ocorre a coleta de lixo, além de comprometer a beleza da cidade, constituindo uma forma de poluição visual.

Com a proposta apresentada, as caçambas deveriam ser retiradas todas as sextas-feiras, retornando aos locais onde for necessário na segunda-feira pela manhã.

Esperando contar com o apoio dos nobres pares e a pronta sanção por parte do Senhor Prefeito Municipal, firmo.

Cordialmente,

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 21 de fevereiro de 2.000

Vereador José Wander Moreira